

RESOLUÇÃO CMPC-SS 34/2023



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020.

A Sessão Plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020, realizada em 20 de abril de 2023;

Em atenção ao artigo 215 da Constituição Federal e em especial a Emenda Constitucional nº 48 de 10 de agosto de 2005 que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura visando o desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público e Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012 que acrescenta o art. 216-A¹ à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura;

Em obediência à Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010² que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC ao qual o Município aderiu, bem como institui a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais, dentre outras providências;

Considerando que a Sessão Plenária foi instalada oficialmente por conta da **3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião-SP**, ocorrida em 03 de julho de 2023, **DELIBEROU E APROVOU POR**

¹ “**Art. 216-A.** O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc71.htm Último Acesso em: 21/09/2022.

² Alterada pela Lei Federal nº 14.156, de 1º de junho de 2021.

RESOLUÇÃO CMPC-SS 34/2023



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020.

UNANIMIDADE, conforme consta da **ATA EXTR. CMPC-SS 003/2023**, a seguinte proposta:

PROPOSTA: Aprovar por maioria de votos alteração de duas balizas norteadoras para a elaboração dos Editais referentes à execução da Lei Paulo Gustavo no Município de São Sebastião, a pedido dos setoriais de audiovisual e setorial de Grupos de Gênero, nos termos dispostos na referida ata. Aprovar a concessão de voto de confiança na pessoa do Sr. Adba para que privilegie a compreensão da lei de forma mais protetiva aos negros, indígenas e LGBTQIAPN+, sem causar distorções quando da elaboração da redação para a aplicação da cota de pontuação. **Deliberações acatadas e aprovada por maioria de votos.**

Considerando que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por maioria de votos alteração das balizas norteadoras para a elaboração dos Editais referentes à execução da Lei Paulo Gustavo no Município de São Sebastião, pedido do setorial de Audiovisual no que se refere ao número de projetos referentes ao artigo 6º - Inciso II da LPG para contemplar Editais de Fomento para contemplar até 03 (três) projetos de R\$ 31.256,45, nos termos dispostos na referida Ata EXTR. CMPC-SS 003/2023 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Aprovar por maioria de votos alteração das balizas norteadoras para

Sede Administrativa situada na **Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant' Anna - Fundass**
Rua Expedicionários Brasileiros, nº 179, Centro, São Sebastião-SP
CEP: 11.608-584, Tel. (12) 3892-2815
e-mail: conselhodeculturass@gmail.com

RESOLUÇÃO CMPC-SS 34/2023



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020.

a elaboração dos Editais referentes à execução da Lei Paulo Gustavo no Município de São Sebastião, pedido do setorial de Grupos de Gênero no que se refere às cotas de pontuação, nos termos dispostos na referida Ata EXTR. CMPC-SS 003/2023 de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - Aprovar a concessão de voto de confiança na pessoa do Sr. Adba para que privilegie a compreensão da lei de forma mais protetiva aos negros, indígenas e LGBTQIAPN+, sem causar distorções quando da elaboração da redação para a aplicação da cota de pontuação.

Art. 4º - Ad cautela, fica consignado que poderá ocorrer eventual modificação na deliberação em atas posteriores, razão pela qual deve ser observado minuciosamente esse ponto antes do prosseguimento dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de julho de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente do CMPC-SS

Homologo a RESOLUÇÃO CMPC-SS 34/2023, de 03 de julho de 2023.

Sede Administrativa situada na **Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant' Anna - Fundass**
Rua Expedicionários Brasileiros, nº 179, Centro, São Sebastião-SP
CEP: 11.608-584, Tel. (12) 3892-2815
e-mail: conselhodeculturass@gmail.com

RESOLUÇÃO CMPC-SS 34/2023



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato
Sant'Anna – FUNDASS

Sede Administrativa situada na **Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant' Anna - Fundass**
Rua Expedicionários Brasileiros, nº 179, Centro, São Sebastião-SP
CEP: 11.608-584, Tel. (12) 3892-2815
e-mail: conselhodeculturass@gmail.com